

36/70
9

1



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 36/70

ASSUNTO: Autoriza a continuação das obras de reforma do prédio dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,

Em 11 de maio de 1970.

Smartus
funcionário

DECISÃO:

Aprovado.

Autógrafo nº 31/70

EM 29/6/70



2 Prefeitura Municipal de Franca

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. SER-266/70-jm

Franca, 11 de maio de 1970

95
Câmara Municipal de Franca

RECEBIDO EM 11 / 5 / 1970

às 17 horas

Luiz Carlos Filho
Funcionário

Senhor Presidente:

x No exercício de 1969 essa Egrégia Casa - acolheu propositura do Executivo, mediante a qual era autorizada a reforma das instalações da agência local da Empresa de Correios e Telégrafos, até um total de ncr\$-23.592,25, conforme lei nº-1793, de 10/11/1969.

Até 31 de dezembro foram empenhados naquele crédito especial ncr\$-5.046,00, caindo o restante em exercício findo, o que implica na abertura de novo crédito.

Essa Colenda Casa cuidou, dias atrás, do problema referente à continuação das reformas naquele prédio, medida que agora será efetivada após aprovação do projeto de lei anexo.

Segundo dados levantados pelo Departamento de Obras Públicas será necessária uma verba de ncr\$-16.940,00 para conclusão da reforma, conforme orçamento anexo.

Com estas considerações submeto à alta apreciação dessa Augusta Casa o projeto de lei anexo, cuja discussão solicito seja feita no prazo de 40 dias.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. os meus protestos de respeito e admiração.

ATENCIOSAMENTE

Dr. José Lancha Filho
DR. JOSÉ LANCHA FILHO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Fábio C. J. Liporoni
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



Prefeitura Municipal de Franca

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 11/maio/1970

Autoriza a continuação das obras de reforma do prédio dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios,

A P R O V A

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prosseguir na execução das obras de reforma do prédio pertencente à Empresa de Correios e Telégrafos, desta cidade.
- Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da obra autorizada no artigo anterior, fica aberto no Serviço de Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de ncr\$-16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta cruzeiros novos), que será coberto com os recursos de que trata o artigo seguinte.
- Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover uma operação de crédito até o limite de ncr\$-16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta cruzeiros novos), pelo prazo de 60 dias e a juros de lei.
- Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

DR. José Lancha Filho
Prefeito Municipal

Despacho:

As Comissões de Justiça e Finanças e outras, Sr. *Publico*, *Ulisses*, *Ulisses*
Sala das Sessões, 10 de 5 de 70

Presidente

1.º Secretário

Despacho:

Encaminhe-se à Ordem do Dia

Sala das Sessões, 25 de 5 de 70

Presidente

1.º Secretário

Preletoria Municipal de Franca



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº DE 11 maio 1970

Autoriza a continuação das obras de reforma do prédio das Correias e Telégrafos e de outras providências.

Despacho:

APROVADO

Sala das Sessões, de 01 de 06 de 70

Presidente

1º Secretário

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prosseguir na execução das obras de reforma do prédio pertencente à Imprensa de Correias e Telégrafos, desta cidade.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes das obras autorizadas no artigo anterior, fica aberto no Serviço de Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais) que será alocado em dotação orçamentária de acordo com o artigo seguinte.

Despacho:

Sala das Sessões, de 15 de 06 de 70

Presidente

1º Secretário

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover uma operação de crédito em nome do Município de Franca, no valor de novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais), pelo prazo de 60 dias e juros de lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho:

APROVADO

Sala das Sessões, de 29 de julho de 1970

Presidente

1º Secretário

CREDITO ESPECIAL . LEI 1793 de 10/11/1969.

Ncr. 23.592.25

Para pagamento de reforma e readaptação do predio
Departamento de Correios e Telegrafos de Franca.

Despesas Empenhadas até 31 de Dezembro de 1969.

Ncr. 5.046.00

Saldo.nCr. 18.546.25 -

*

24,50

104,00

216,00

100,00

240,00

88,10

45,20

402,00

1.304,92

621,00

200,00

145,80

33,28

39,60

42,00

1.439,60

5.046,00 ●

1.8546,25

23.592,25*

5

ORÇAMENTO PARA TÉRMINO DA REFORMA GERAL DO EDIFÍCIO DE PROPRIEDADE DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE FRANCA.

Natureza dos serviços	V a l o r
<u>PISOS</u>	
De tacos e ladrilhos hidraulicos a serem trocados e reformados	1.000,00
<u>ALVENARIA DE TIJOLOS</u>	
Construção e demolição de paredes de um e de meio tijolo	400,00
<u>REVESTIMENTOS</u>	
Das paredes a serem construidas e dos retoques das paredes existentes	1.200,00
De azulejos brancos	1.400,00
<u>HIDRAULICA</u>	
Instalações de agua nos sanitários	800,00
Idem de esgotos	700,00
Mão de obra e verificação das instalações de agua e esgotos a serem conservadas	600,00
Materiais e aparelhos sanitários	900,00
<u>ELETRICIDADE</u>	
Instalações a serem executadas	500,00
Verificação das instalações existentes	500,00
<u>COBERTURA</u>	
Na área livre do pavimento superior	300,00
<u>ESQUADRIAS</u>	
De ferro:	
Vitrais	200,00
Guichets	900,00
De madeira:	
Portas c/portais, ferragens e mão de obra	700,00
<u>PERSIANAS</u>	
A serem colocadas	800,00
<u>VIDROS</u>	
Dos vitrais a serem instalados	500,00
<u>LIMPEZA</u>	
Dos pisos de tacos, ladrilhos hidraulicos metais e louças dos sanitários	1,000,00
S U B = T O T A L	12.400,00

Continua--.

Continuação:-

PINTURA

Mão de obra total de pintura 3.000,00

SUB - TOTAL 15.400,00

EVENTUAIS 10 % 1.540,00

TOTAL GERAL 16.940,00

Implica o presente orçamento para término de reforma em
NCR\$ 16.940,00 (desesseis mil, novecentos e quarenta cruzeiros novos)

Franca, 30 de março de 1.970

Weber Drauzio David

Weber Drauzio David
Secretário de Obras



Câmara Municipal de Franca

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 36, de maio de 1970.

Autoriza a continuação das obras de reforma do prédio dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.

A proposição apresentada a esta Casa pelo sr. Chefe do Executivo, visa dar condições para que a reforma do prédio dos Correios e Telégrafos possa ter continuidade.

O projeto está devidamente instruído.

Somos pela sua aprovação, de vez que o mesmo é legal.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1970.

Jose Manoel
Jose Manoel Garcia
Duo Zupicario



Câmara Municipal de Franca

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

AO PROJETO DE LEI Nº 36 DE 11 de maio de 1970

Autoriza a continuação das obras de reforma do prédio dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.

Os recursos são hábeis e o projeto meritório. A continuação das obras de reforma do prédio dos Correios e Telégrafos é de grande urgência. Pela aprovação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1970.



Câmara Municipal de Franca

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E URBANISMO.

Projeto de Lei nº 36, de maio de 1960, de autoria do sr. Chefe do Executivo, que solicita autorização para a continuação das obras de reforma do prédio dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.

A proposição está acompanhada do competente orçamento, o que vem provocar a necessidade da abertura do crédito especial, por não constar verba no orçamento em vigor.

Pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1970.

[Handwritten signature]
Guilherme